**EDITAL 125/2025 – GR/UEA***

*Republicação pós recurso

**O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **01 docente** na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA VINCULADO A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, a ser ofertado no **município de Tabatinga.** Além do provimento da vaga em Tabatinga, **e conforme a necessidade do curso**, os demais candidatos classificados poderão ser convocados para os demais municípios onde o curso é ofertado: Tefé e Itacoatiara. O certame será realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos do despacho autorizativo constante do **Processo Administrativo n.º 01.02.011304.023278/2025-01** nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

**1.2** Este Edital estará disponível no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Realizadora nomeada pelo Reitor.

**1.4** A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, é responsável por intermediar e acompanhar a realização do Processo Seletivo no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos, no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.5** Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.6** O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA, na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

**1.7** Caberá impugnação a este edital de PSS, durante o prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação deste no DOE, como previsto no **item 2** do Cronograma do Edital (**ANEXO IV**), sob pena de preclusão desse direito.

**1.8** O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (**ANEXO V**), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: psstecloglisticaeso@uea.edu.br, no período de **23 a 24/10/2025.**

**1.9** A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente após o término do prazo recursal, como previsto nos **itens 2 e 3** do Cronograma deste Edital (**ANEXO IV**).

## 2 DA INSCRIÇÃO:

**2.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo Link https://forms.gle/tN2odmX7R91RaZDeA **no período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital (ANEXO IV).**

**2.2** No ato da inscrição os candidatos deverão escolher o município onde desejam atuar e anexar junto a Ficha de Inscrição devidamente preenchida **(ANEXO I)** os seguintes documentos anexos:

**a)** Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade (frente e verso), CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);

**b)** Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito: Diploma; Certificado; ou Declaração com Histórico Escolar (para comprovar graduação e pós graduação);

**c)** Declaração de regularidade com o Conselho Federal de Administração-CFA ou Conselho Regional de Administração – CRA.

**2.3** Para fins de execução da **Etapa III** (**Análise Curricular**) o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos, comprovação de experiência profissional em efetivo exercício no Magistério Superior:

**a)** Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

**b)** Cópia da Carteira de Trabalho;

**c)** Cópia do Currículo Lattes atualizado (com comprovantes dos últimos 5 anos, exigidos no item 4.1);

**2.4** Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

**a)** Atividades como bolsista discente;

**b)** Monitoria;

**c)** Estágio Docência na Pós-graduação.

**2.5** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**2.6** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no **item 2.2** deste edital.

**2.7** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.8** Será indeferida a inscrição:

a) que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo **item 2.2** e seus subitens;

b) em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

**2.9** Cada candidato poderá concorrer para apenas um dos municípios indicados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital.

**2.10** Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

**2.11** Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

**2.12** Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

**2.13** A Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)** será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) no **dia 12/11/2025.**

**2.14** Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)**, em formulário próprio **(ANEXO V),** assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: psseteclogisticaeso@uea.edu.br **no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

**2.15** Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

**2.16** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

**a)** O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

**b)** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo será realizado em três etapas com as seguintes técnicas de seleção:

**ETAPA I** – Análise Documental (de caráter eliminatório);

**ETAPA II** - Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório);

**ETAPA III** – Análise Curricular (de caráter classificatório).

**3.2** A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital.

**3.2.1** Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

## 4. DA PROVA DIDÁTICA

**4.1** A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

**4.2** A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo I)**, definido em sorteio.

**4.3** A convocação dos candidatos aptos para realizar a Prova Didática, assim como as orientações de data, horário e local do sorteio, será divulgado na data prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO IV**) no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**4.4** A ausência do candidato no sorteio do tema, **realizado remotamente via Google Meet**, ou o não comparecimento no horário estabelecido para o início da Prova Didática resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo esta decisão definitiva e irrecorrível.

**4.5** Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point para o e-mail: pssteclogisticaeso@uea.edu.br **até às 17 horas do dia 25/11/2025,** conforme informado no momento do sorteio.

**4.6** O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

**4.7** Para a realização da Prova Didática, os candidatos que optarem previamente por realizá-la em Manaus deverão comparecer presencialmente à Escola Superior de Ciências Sociais (ESO/UEA). Já os candidatos que optarem por realizar a prova no município de Tabatinga deverão comparecer presencialmente ao Centros de Estudos Superiores de Tabatinga.

**4.8** O deslocamento até o município escolhido para a realização da Prova Didática é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.9** A aula ministrada terá duração de 20 a 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora durante a aula.

**4.10** Após a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora poderá, querendo, fazer arguição ao candidato no prazo máximo de 10 minutos.

**4.11** A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

**4.12** Não poderão integrar a Comissão Examinadora aquele que em relação a candidatos:

**a)** seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

**b)** esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

**c)** tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 (dois) anos;

**d)** tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

**e)** mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 (dois) anos;

**f)** tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

**4.13** Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio **(ANEXO V)** e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

**4.14** A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

**4.15** A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

**4.16** A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

| **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| **1. Plano de Aula** | |
| a. Adequação dos objetivos | 0,80 |
| 1.2. Dados essenciais do conteúdo | 0,50 |
| 1.3. Seleção dos procedimentos didáticos | 0,40 |
| 1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos | 0,40 |
| 1.5. Indicação das referências | 0,30 |
| **Subtotal** | **2,40** |
| **2.Desenvolvimento** | |
| 2.1. Introdução | 0,60 |
| 2.2. Apresentação sequencial do conteúdo | 0,80 |
| 2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos | 0,70 |
| 2.4. Atualidade das informações | 0,80 |
| 2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos | 2,00 |

| | |
|---|---|
| 2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem | 0,70 |
| 2.7. Variação de procedimentos didáticos | 0,70 |
| 2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação | 0,80 |
| 2.9. Adequação ao tempo disponível | 0,50 |
| **Subtotal** | **7,60** |
| **VALOR MÁXIMO DE PONTOS** | **10,00** |

## 5. ANÁLISE CURRICULAR

**5.1** A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

| **PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR** | |
|---|---|
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** | **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO** |
| 1. Titulação Acadêmica na área do certame | |
| 1.1 Doutorado Acadêmico | 5 pontos |
| 1.2 Mestrado Acadêmico | 4 pontos |
| 1.3 Especialização | 2 pontos |
| 2. Experiência no Magistério Superior | 0,5 ponto por semestre completo até o limite de 5 pontos. |

**5.2** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.4** deste edital.

**5.3** No caso de o candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

**5.4.** A pontuação da tabela acima será atribuída na proporção de 50% nos seguintes casos:

a) Mestrado ou Doutorado profissional;

b) Qualquer dos cursos em área afim

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

**PF = PPD + PAC**

*Onde:*

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

**6.2** O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**7.1.1** Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**7.1.2** Melhor classificação na Análise Curricular **(Etapa III)**;

**7.1.3** Maior nota na Prova Didática **(Etapa II)**;

**7.1.4** Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os recursos, referente às **Etapas I, II** e **III**, deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico pssteclogisticaeso@uea.edu.br.

**8.2** Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo V**).

**8.3** Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato.

**8.4** O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma **(Anexo IV).**

**8.5** Admitido o recurso com atendimento dos itens 8.1 a 8.4, caberá à Comissão Realizadora do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo previsto no Cronograma de Realização.

## 9. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

**9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) **no dia 12/12/2025;**

**9.2.** Após o cumprimento de todos os prazos recursais, a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

**9.3** A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);

**9.4** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**9.5** O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

## 10. DO CONTRATO DE TRABALHO

**10.1** O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

**10.2** O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **(ANEXO II)**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**10.3** São condições para contratação:

**10.3.1** Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

**10.3.2** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

**10.3.3** Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

**10.3.4** Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

**10.3.5** Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

**10.3.6** Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

**10.3.7** O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

**10.4** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

**10.5** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

**10.6** Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar ao Coordenador do Curso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

**10.7** A vigência do contrato temporário será renovável durante o prazo de execução do curso, conforme previsto na Lei n. 3.656/2011, com as alterações promovidas pela Lei n. 4.736/2018.

**10.8** O candidato dever ter disponibilidade para residir no município onde o curso será ofertado.

**10.9** Em caso de desistência do candidato classificado dentro do número de vagas por município, será convocado o próximo candidato.

**10.10** No caso em que não tenha candidato classificado para algum município, será convocado o candidato classificado no ranking geral que ainda não tenha sido convocado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

**11.2** A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

**11.3** É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**11.4** É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

**11.5** É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VII.

**11.6** A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no **(ANEXO III)** deste Edital.

**11.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

**11.8** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4.**

**11.9** O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

**11.10** Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

**11.11** É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

**11.12** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Temas da Prova Didática**

**ANEXO II – Remuneração do cargo**

**ANEXO III – Descrição/Informações referentes aos cargos**

**ANEXO IV – Cronograma de Realização**

**ANEXO V – Formulário para interposição de recursos**

**ANEXO VI – Checklist de Documentação**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de outubro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

# ANEXO I

## TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. A importância estratégica da logística para o comércio e para a economia
2. Postponement como Estratégia Logística
3. Interoperabilidade Logística;
4. A logística como indutora do desenvolvimento regional;
5. A logística e a atenuação da fatalidade geográfica

# ANEXO II

## REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

### REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

| CARGO | CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL | NÍVEL INICIAL | VENCIMENTO BÁSICO | GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | AUXILIAR | ESPECIALIZAÇÃO | A | R$ 3.773,90 | R$ 1.886,95 | R$ 5.660,58 |
| | ASSISTENTE | MESTRADO | A | R$ 4.810,84 | R$ 2.405,42 | R$ 7.216,26 |
| | ADJUNTO | DOUTORADO | A | R$ 6.236,12 | R$ 3.118,06 | R$ 9.354,18 |

### ADICIONAL DE LOCALIDADE

| MUNICÍPIO | ESPECIALISTA | MESTRE | DOUTOR |
|---|---|---|---|
| | 40H | 40H | 40H |
| Autazes; Careiro; Careiro da Várzea; Iranduba; Itacoatiara; Itapiranga; Manacapuru; Manaquiri; Novo Airão; Nova Olinda do Norte; Presidente Figueiredo; Rio Preto da Eva; Silves; São Sebastião do Uatumã; Urucará; Urucurituba | R$ 787,50 | R$ 1.002,79 | R$ 1.276,94 |
| Alvarães; Anamã; Anori; Barcelos; Barreirinha; Beruri; Boa Vista do Ramos; Borba; Caapiranga; Coari; Codajás; Manicoré; Maués; Nhamundá; Novo Aripuanã; Parintins; Tapauá; Tefé; Uarini. | R$ 866,25 | R$ 1.103,07 | R$ 1.404,64 |
| Amaturá; Apuí; Atalaia do Norte; Benjamin Constant; Boca do Acre; Canutama; Carauari; Eirunepé; Fonte Boa; Guajará; Humaitá; Juruá; Jutaí; Lábrea; Maraã; Santa Isabel do Rio Negro; Santo Antônio do Içá; São Gabriel da Cachoeira; São Paulo de Olivença; Tabatinga; Tonantins. | R$ 952,88 | R$ 1.213,38 | R$ 1.545,10 |
| Envira; Ipixuna; Itamarati; Japurá; Pauini. | R$ 1.048,16 | R$ 1.334,72 | R$ 1.699,61 |

## ANEXO III

## DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

**Cargo:** Professor Mediador

**Jornada de Trabalho**: 20 horas semanais

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Administração ou Tecnólogo em Logística, com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Logística.

| ÁREA | Nº DE VAGAS | MUNICIPIOS |
|---|---|---|
| Logística | 01 | Tabatinga* |

* Contratação imediata para atuação em Tabatinga e constituição de cadastro de reserva para os demais municípios onde o curso é ofertado, a saber: Tefé e Itacoatiara.

## ANEXO IV

## CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

| ITEM | FASES | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Divulgação do Edital do Processo Seletivo | 22/10/2025 |
| 02 | Impugnação ao Edital | 23 e 24/10/2025 |
| 03 | Análise e Resultado das Impugnações | 27/10/2025 |
| **04** | **Inscrição dos candidatos** | 28/10 a 10/11/2025 |
| 05 | Divulgação da Composição da Banca Examinadora | 12/11/2025 |
| 06 | Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora | 13 e 14/11/2025 |
| 07 | Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora | 17/11/2025 |
| **08** | **Homologação das Inscrições** | 12/11/2025 |
| 09 | Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições | 13 e 14/11/2025 |
| 10 | Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições | 17/11/2025 |
| 11 | Divulgação do horário e local do Sorteio do Tema da Prova Didática e da definição da ordem de apresentação | 19/11/2025 |
| 12 | Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos | 24/11/2025 |
| 13 | Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail) | 25/11/2025 |
| **14** | **Realização da Prova Didática** | **26 a 28/11/2025** |
| 15 | Resultado Preliminar da Prova Didática | 01/12/2025 |
| 16 | Interposição de Recursos referente à Prova Didática | 02 e 03/12/2025 |
| 17 | Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática | 04/12/2025 |
| **18** | **Resultado da Análise Curricular** | **05/12/2025** |
| 19 | Interposição de Recursos referente a Análise Curricular | 08 e 09/12/2025 |
| 20 | Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular | 10/12/2025 |
| **21** | **Divulgação do Resultado Final** | **12/12/2025** |

Obs.: A indicação de todos os horários se faz com base no horário local da sede da Escola Superior de Ciências Sociais (Manaus GMT -4)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Edital Nº:**

**Candidato:**

**TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**

( ) Impugnação ao Edital

( ) Recurso referente a Banca Examinadora

( ) Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I

( ) Recurso referente a Prova Didática - Etapa II

( ) Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

**DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

**_____, _____ de _____ de _____.**

**_____**

**ASSINATURA DO INTERESSADO**

# ANEXO VI

## CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

5.1 Diploma (graduação e pós graduação); ou

5.2 Certificado (graduação e pós graduação); ou

5.3 Declaração com Histórico Escolar (graduação e pós graduação);

5.4 Declaração de regularidade com o Conselho Federal de Administração-CFA ou Conselho Regional de Administração – CRA;

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:

7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.